



PMSJC

## FOLHA DE INFORMAÇÕES E DESPACHOS

109085/2024

São José dos Campos, 01 de outubro de 2024.

**Ao Sr. Antonio Paiva**  
**Diretor de Apoio de Gestão**

**Assunto:** Contratação emergencial – Transporte Escolar.

Segue para apreciação e considerações minutas de fls. -788, referentes à contratação das empresas abaixo, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEÍCULO UTILITÁRIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 26, 28, 31 E 54 LUGARES, COM MONITOR, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, por 12 meses.

| CAP | LINHA | NOME                    | VALOR          |
|-----|-------|-------------------------|----------------|
| 26  | 1     | AGNALDO CIRILO DA SILVA | R\$ 129.137,40 |
| 26  | 2     | MP DE LIMA T SERVIÇOS   | R\$ 137.277,00 |
| 26  | 3     | INTERVANS L T LTDA      | R\$ 191.847,60 |
| 26  | 4     | WILSON JOSÉ BATISTA     | R\$ 147.709,80 |
| 28  | 1     | SIQUEIRA & SIQUEIRA T   | R\$ 139.624,80 |
| 28  | 2     | DIEMERT & MARCO T LTDA  | R\$ 153.031,20 |
| 28  | 3     | SIQUEIRA & SIQUEIRA T   | R\$ 132.955,20 |
| 28  | 4     | GUSTAVO P HERNANDES     | R\$ 104.370,00 |
| 31  | 1     | DAYSE R DE LIMA ME      | R\$ 142.380,00 |
| 31  | 2     | INTERVANS L T LTDA      | R\$ 189.000,00 |
| 31  | 3     | INTERVANS L T LTDA      | R\$ 189.000,00 |
| 31  | 4     | DAYSE R LIMA ME         | R\$ 146.979,00 |
| 31  | 5     | BENEDITO A SANTOS       | R\$ 138.969,60 |
| 54  | 1     | INTERVANS L T LTDA      | R\$ 264.600,00 |

Conforme justificativa às fls. 02, há necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de transporte escolar, afim de garantir o acesso dos alunos às instituições de ensino de forma ininterrupta e minimizar qualquer possível impacto negativo em seu calendário escolar.

Diante do exposto, nos termos do Decreto Municipal nº 18.838/21, art. 4, parágrafo único, envio este assunto para sua **DECISÃO**.

  
Alex Júnior Costa da Silva  
Chefe de Contratos

**Ao Sr. Jhonis Rodrigues Almeida Santos**  
**Secretário de Educação e Cidadania**

Após análise, **DECIDO** pela celebração dos contratos mencionados, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21, conforme exposto acima. Encaminho para **RATIFICO** do Sr. Secretário de Educação e Cidadania.

  
Antonio Paiva  
Diretor de Apoio de Gestão

**Ao Alex Júnior Costa da Silva**  
**Chefe de Contratos**

Conforme Decreto Municipal nº 18.838/21, art. 4, III, e parecer jurídico nº 127/SAJ/PLC/MCP/2024 (673-679), **RATIFICO** a decisão do Diretor de Apoio de Gestão e **AUTORIZO** a dos contratos mencionados, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21, conforme exposto acima.

Atenciosamente,



Jhonis Rodrigues Almeida Santos  
Secretário de Educação e Cidadania